



São Francisco do Pará/PA, 27 de outubro de 2025.

1º PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO QUANTO A PROPOSTA

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2025/CP/FME

Processo administrativo Nº: 105/FME/2025

Regime: Empreitada por preço global.

Tipo: Menor Preço

Objeto: “CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, PROJETO PADRÃO FNDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ”

Data da Licitação: 22/09/2025.

Valor Licitado: R\$ 6.351.387,48 (seis milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Empresa foi classificada para apresentação da proposta readequada, para a execução do objeto deste processo licitatório:

1. **OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.536.995/0001-06, com sede na Travessa Lindolfo Aranha, 356, Centro, Cep: 68.371-705 – Altamira/PA.

A empresa estimou o valor global para a Proposta readequada de R\$ 5.521.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil reais).

Para efeito de análise do valor global da proposta readequada apresentada, serão obedecidos os critérios de inexequibilidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Assim, tem-se que:

- 1) A proposta apresentada possui valor inferior ao limite estabelecido (valor orçado pela administração), em obediência ao disposto no inciso III do art. 59 da Lei 14.133/2021.
- 2) A proposta possui valor **superior** a 75% do orçamento base conforme prescreve a alínea “b” do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.
- 3) A proposta apresentada para este lote é R\$ 5.521.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil reais) e levando-se em consideração que o valor da planilha base que importa em R\$ 6.351.387,48 (seis milhões trezentos e



cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) equivalendo a 86,92% do valor do certame de forma a atender ao requisito de verificação de inexecutabilidade.

- 4) Haja vista que o valor global apresentado está inferior ao limite estabelecido pela administração e superior ao valor considerado inexequível, tem-se que a proposta está APTA para o certame.

Segue a análise da proposta da empresa **OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.536.995/0001-06:

O valor desta proposta apresentada correspondente a 90,92% do valor global da planilha base e possui BDI igual a 25% sem desoneração dos encargos sobre a mão-de-obra.

1. Planilha de Preços Unitários:

- 1.1. Os valores unitários com BDI estão menores que os estimados na planilha base.

2. Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI):

- 2.1. A taxa de BDI está igual ao exigido no instrumento convocatório e com o Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário.

3. Composições de Preços Unitários:

- 3.1. As composições guardam compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária. Todavia a somatória dos valores de mão-de-obra sem encargos sociais e com encargos sociais divergem dos valores de preço total de mão-de-obra.

4. Cronograma Físico-Financeiro:

- 4.1. O Cronograma físico-financeiro está de acordo com o proposto pela administração.

CONCLUSÃO:

Após análise detalhada da proposta readequada apresentada pela empresa **OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, para a execução do objeto deste processo licitatório, conclui-se que:

1. Valor Global da Proposta: A empresa apresentou um valor global de R\$ 5.521.000,00, que corresponde a 86,92% do valor da planilha base (R\$ 6.351.387,48). Esse valor está dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, sendo superior a 75% do orçamento base e inferior ao limite estabelecido pela administração.



2. Análise da Proposta:

- BDI: A taxa de BDI apresentada é de 25%, sem desoneração dos encargos sobre a mão-de-obra, estando de acordo com o exigido no instrumento convocatório e compatível com o Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário.

- Planilha de Preços Unitários: Os valores unitários com BDI estão menores que os estimados na planilha base.

- Cronograma Físico-Financeiro: O cronograma apresentado está de acordo com o proposto pela administração.

- Composições de Preços Unitários: As composições guardam compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária.

Diante do exposto, considera-se a proposta CLASSIFICADA.

Conforme o item 9.19 do Edital, após encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, segue para análise da habilitação Técnica do licitante, observado o disposto neste Edital. Esse é o parecer.

Maruza Baptista
Arquiteta e Urbanista
CAU: A 28510-2